



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2024

Termo aditivo ao contrato que entre si celebram, de um lado, o **Município de Carmo do Paranaíba**, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.602.029/0001-09, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Lucas da Silva Mendes**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, por outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.319.394/0001-70, com endereço na Rua Juquinha Souto, 100, novo horizonte, Lagoa Formosa, Minas Gerais, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 090.207.926-36, residente e domiciliado na Rua João Vieira, n.º 726, Bairro Santa Maria, Coromandel/MG, doravante denominada **CONTRATADA** de acordo com as cláusulas abaixo:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:

1.1 - Esta contratação se dá de acordo com o **Processo Licitatório nº 078/2024, Dispensa de Licitação nº 013/2023**, baseada na Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 - O objeto do presente instrumento é a Contratação de Consórcio Público para prestação de serviços especializados e complementares à saúde, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1 - Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **17/07/2025**, sendo necessário conforme justificado no Pedido Nº 958/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO(S) ACRÉSCIMO DE SALDO:

4.1 - Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, para procedimentos, e **R\$280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais)**, para plantões, sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido Nº 958/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA-MG
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84 - (34) 3851-9812
compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br

5.1 - A dotação orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicadas no processo, pela área competente do Município de Carmo do Paranaíba.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1 - As demais cláusulas do primitivo contrato, já referenciado, permanecem inalteradas, aceitando as partes plenamente todas as suas condições.

Por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias, do mesmo teor e para os efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Carmo do Paranaíba/MG, 13 de janeiro de 2025.

Lucas da Silva Mendes – Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA
CONTRATANTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA –
CISALP

Fernando Breno Valadares Vieira
Presidente do CISALP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF.: _____
2- _____ CPF.: _____